

ESCLARECIMENTOS (3º Pedido)

Questionamento 1) No item 1.2 do apêndice III, referente à apresentação da proposta técnica não identificada, não há menção específica sobre o uso de negrito em títulos e subtítulos. Nesse caso, gostaríamos de confirmar se a utilização de negrito é permitida ou se deve ser evitada. Trata-se de um elemento meramente visual ou há alguma restrição quanto à sua aplicação?

Resposta 1) Considerando os questionamentos apresentados pelas licitantes quanto ao uso de recursos gráficos como negrito, itálico e sublinhado nos títulos e subtítulos da Proposta Técnica – Via Não Identificada, informamos o que segue:

O edital não contém vedação expressa à utilização de recursos de destaque tipográfico como negrito, itálico ou sublinhado, entendendo que:

- o O uso do negrito, itálico ou sublinhado deve ser moderado e funcional, exclusivamente com o propósito de distinguir títulos, subtítulos ou estruturar logicamente o conteúdo, sendo admitido como recurso meramente visual/tipográfico;
- o Esses recursos não devem ser utilizados para criar estilizações específicas (como padrões gráficos, marcas d'água, logotipos estilizados ou padrões próprios de identidade institucional);
- o Qualquer uso desses recursos deve observar o anonimato previsto no subitem 1.2.5 e no subitem 11.1.1.2 do edital.
- o Devem ser preservadas integralmente as formatações obrigatórias estabelecidas no edital.

Por fim, recomenda-se que o uso dos recursos de formatação se dê com sobriedade, de forma a garantir a legibilidade e aderência às boas práticas de apresentação técnica em procedimentos licitatórios com identificação vedada